



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2090, de 22 de Novembro de 2012.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1922 de 29 de novembro de 2011.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

088 – 12.366.0006.2009 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
108 – 12.365.0006.2011 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.000,00
143 – 08.122.0008.2014 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
194 – 04.122.0012.2023 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
<b>Total</b>		<b>76.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

091 – 12.366.0006.2009 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica	2.000,00
109 – 12.365.0006.2011 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçam	24.000,00
164 – 08.244.0008.2019 – 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	45.000,00
198 – 04.122.0012.2023 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica	5.000,00
<b>Total</b>		<b>76.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1922 de 29 de novembro 2011.




*teleg*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de Novembro de 2012- 48º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.